



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 6 de março de 2024

Ano XIV - Edição nº 02099 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D53ECE048B644E810E08FDBDAADE803B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº.018, DE 05 DE MARÇO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- PARECER Nº 001/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
- PARECER Nº 002/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
- REPUBLICAR- PORTARIA Nº 024, DE 05 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA HELENA ALVES DE SOUZA.
- PORTARIA Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A JUCILEIDE SOUZA SANTOS.
- PORTARIA Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA A SERVIDORA CAROLINE SANTANA LIMA CASTELHANO."
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191-2022 CP 001-2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº. 001/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS não utilizado no exercício 2023 para uso no exercício 2024 e da aprovação do Plano de Ação do exercício 2024, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista do Tupim - Bahia, no dia 20 fevereiro de 2024, reuniram-se em assembleia extraordinária no uso de suas atribuições conferidas por Lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação financeira.

Resolve emitir parecer favorável à aprovação da reprogramação de saldos dos recursos não utilizado no exercício 2023 para utilização no exercício 2024 e ao Plano de Ação do exercício 2024.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 06 de março de 2024.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº. 002/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Plano de Ação 2024, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista do Tupim - Bahia, no dia 20 de fevereiro 2024, reuniram-se em assembleia extraordinária no uso de suas atribuições conferidas por Lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação financeira.

Resolve emitir parecer favorável à aprovação da reprogramação de saldos dos recursos não utilizado no exercício 2023 para utilização no exercício 2024 e ao Plano de Ação 2024 do FEAS.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 06 de março de 2024.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos não utilizados no exercício 2023 para uso no exercício 2024 e da aprovação do Plano de Ação do exercício 2024 referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços sócioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO, as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a Ata da reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ser utilizado no exercício 2024, no montante de **R\$ 156.840.09** (cento e cinquenta e seis mil reais e nove centavos), assim distribuídos:

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

- A. **Proteção Social Básica: R\$ 88.121,73** (oitenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e três centavos);
- B. **Proteção Social Especial: R\$ 17.484,92** (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

II. BLOCO DE FINANCIAMENTO PROGRAMAS:

- A. **Proteção Social Básica: R\$ 7.058,30** (sete mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

III. BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO:

- A. **Bloco de Gestão do SUAS: R\$ 17.097,69** (dezesete mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);
- B. **Bloco de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: R\$ 27.077,45** (vinte e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art.2º - Aprovar o Plano Ação para o exercício 2024;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 06 de março de 2024.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 DE 06 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos não utilizado no exercício 2023 para uso no exercício 2024 e da aprovação do Plano de Ação do exercício 2024, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO, o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a Ata da reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social –

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ser utilizado no exercício 2024, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e o Bloco da Proteção Social Especial no montante de **R\$ 48.992,56** (quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois mil reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

- A. **Proteção Social Básica: R\$ 42.324,09** (quarenta e dois mil trezentos e vinte quatro reais e nove centavos);
- B. **Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 1.085,68** (um mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- C. **Proteção Social Especial: R\$ 236,43** (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

II. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS:

- A. **Bloco de de gestão do SUAS Bahia: 5.346,36** (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art.2º - Aprovar o Plano Ação para o exercício 2024;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 06 de março de 2024.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidora Maria Helena Alves de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 01 de março de 2024 a 01 de setembro de 2024, a Servidora Efetiva **Maria Helena Alves de Souza**, matrícula nº 448, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Licença Prêmio a
Jucileide Souza Santos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 01 de março de 2024 a 01 de setembro de 2024, a Servidora Efetiva **Jucileide Souza Santos**, matrícula nº 315, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA**, em 05 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Caroline Santana Lima Castelhana.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de um (01) anos, a partir do dia 01 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025, para a servidora efetiva **Caroline Santana Lima Castelhana**, matrícula nº **1227**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 06 de março de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022, com a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.700.934/0001-39, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo os serviços de varrição de ruas, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de R\$ 2.082.519,60 (dois milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 173.543,30 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 15 de fevereiro de 2024. Assina pela Empresa Tulio Vilasboas Reis e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.